

**CODEVASF**

9530.000497/14.24

Ministério da Integração Nacional – MI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF**ATA N.º 052 - COMPLEMENTAR**

**ATA COMPLEMENTAR DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE 46 (QUARENTA E SEIS) UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO AVÍCOLA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Às 16h (dezesesseis horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, na Sala de Reunião da 3ª GRI da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **José Wilson dos Santos Plutarco, Antônio Paulo Lopes e Wellington Dias Lopes Júnior**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento do balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial – DAE JUCEPE - da documentação exigida pelo Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2014, a qual é repetição da TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2014, cujo ato convocatório foi divulgado nos sites: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93, como esclareceu o Presidente da Mesa. Compareceu o legal representante da empresa **CCL CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA – EPP**. O Sr. Presidente recebeu as peças devidamente autenticadas pela 3ª SL e as repassou aos membros da comissão para vistos. Sanada a pendência a comissão habilitou a licitante e apresentará relatório circunstanciado do resultado da licitação – fase de habilitação - para aprovação da autoridade superior da 3ª Superintendência Regional, para posterior divulgação do resultado ao público e à empresa interessada. Encerrou-se a sessão e lavrou-se esta Ata que, foi lida e



**Ministério da Integração Nacional – MI**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, presidente da mesa e licitante presente, a qual dela recebeu cópia.

**EMPRESA PARTICIPANTE E ASSINATURA:**

**CCL CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA – EPP**

Petrolina-PE, 27 de novembro de 2014.

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS PLUTARCO**  
Presidente da Comissão

**ANTÔNIO PAULO LOPES**  
Membro

**WELLINGTON DIAS LOPES JÚNIOR**  
Membro

**AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JÚNIOR**  
Presidente da Mesa

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59530.000497/2014-24.**

Comissão Determinação nº 210/2014

Folha nº 370

**Componentes:**José Wilson dos Santos Plutarco-Presidente  
Wellington Dias Lopes Júnior -Membro  
Antônio Paulo Lopes -MembroProc.: 59530.000497/14.24  
  
3ª SUPER/UEP**FINALIDADE:**

Abertura e julgamento da documentação de habilitação das empresas concorrentes à licitação do Edital Tomada de Preços nº 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para execução de obras e serviços necessários a construção de 46 (quarenta e seis) unidades familiares de produção avícola em diversos municípios pertencentes à área de atuação da 3ª Superintendência regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

**HISTÓRICO:**

Conforme **ATA 051** em anexo, no dia e hora marcados do certame, apenas compareceu o representante da **CCL Construções e Consultoria Ltda-EPP**. Aberto o invólucro nº 01 da documentação de habilitação, o Presidente da Comissão repassou aos membros as peças. Em confronto com o Edital foi verificado que o balanço da empresa foi atualizado e protocolado junto a JUCEPE. A comissão concedeu prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dessa documentação como condição de sua habilitação. No dia posterior, conforme **ATA 052 – Complementar a pendência** foi sanada e a empresa habilitada.

**CONCLUSÃO:**

A Comissão de julgamento submete à apreciação do Sr. Superintendente Regional para conhecimento, homologação do resultado e divulgação aos interessados,

Petrolina-PE, 27 de novembro de 2014.

  
José Wilson dos Santos Plutarco-Presidente  
Wellington Dias Lopes Júnior -Membro  
Antônio Paulo Lopes -Membro

**CODEVASF**

Folha nº **372**

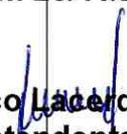
Proc.º 59530.000497/14, 24

  
SECRETUEP

À  
3ª/SL,

Aprovo o Relatório de Julgamento – Fase Habilitação, apresentado pela comissão designada por meio da Determinação nº 191/2014, rerratificada pela Determinação nº 210/2014, referente Tomada de Preços (Repetição) – Edital Nº 041/2014, pelo qual foi habilitada a empresa **CCL Construções e Consultoria Ltda-EPP**.

Em 28/11/2014

  
**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Superintendente Regional  
Codevasf - 3ª SR